



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3467/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.03.-Fundo dos direitos da criança e adolescente

38 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 6.000,00

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.01.-Ensino Infantil

419 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 101.000,00

02.09.-Diretoria de viação e obras publicas

02.09.01.-Diretoria de viação e obras publicas

176 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 110.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

200 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 200.000,00

02.13.-Departamento de cultura e Turismo

02.13.01.-Departamento de cultura e Turismo

335 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 5.000,00

02.16.-Departamento de fiscalização e controle interno

02.16.01.-Departamento de fiscalização e controle interno

355 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 40.000,00

02.18.-Departamento de desenvolvimento industrial e comercial

02.18.01.-Departamento de desenvolvimento industrial e comercial

376 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 465.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

ANULAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.01.-Ensino infantil

55 - 449051.02.-Obras e instalações R\$ - 166.000,00

02.09.-Diretoria de viação e obras publicas

02.09.01.-Diretoria de viação e obras publicas

179 - 449051.05.-Obras e instalações R\$ - 79.000,00

183 - 339030.02.-Material de consumo R\$ - 20.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

213 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 465.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 04 de junho de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

-ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA -
Diretora